

continuação



**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA**  
Empresa em Recuperação Judicial | CNPJ: 04.895.728/0001-80



**27. Receita operacional líquida:** A reconciliação da receita bruta para a receita líquida é como segue:

	31/12/2012	31/12/2011
Fornecimento de energia elétrica	2.840.953	1.665.754
Remuneração financeira WACC	31.958	32.031
Receita pela disponibilidade - Uso da Rede	25.175	911.470
Suprimento de energia elétrica	3.539	12.966
Receita de construção (a)	466.170	734.576
Outras receitas	17.588	19.551
<b>Receita operacional</b>	<b>3.385.383</b>	<b>3.376.348</b>
ICMS sobre venda de energia elétrica	(601.672)	(551.277)
PIS e COFINS	(273.096)	(245.151)
Encargos do consumidor	(115.052)	(116.698)
Cota para RGR	(45.612)	(29.422)
<b>Deduções à receita operacional</b>	<b>(1.035.432)</b>	<b>(942.548)</b>
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>2.349.951</b>	<b>2.433.800</b>

(a) A ICPC 01 estabelece que a concessionária de energia elétrica deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 - Contratos de Construção (serviços de construção ou melhoria) e CPC 30 - Receitas (serviços de operação - fornecimento de energia elétrica), mesmo quando regidos por um único contrato de concessão. A Companhia contabiliza receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica. A margem de construção adotada é estabelecida como sendo igual a zero, considerando que: (i) a atividade fim da Companhia é a distribuição de energia elétrica; (ii) toda receita de construção está relacionada com a construção de infraestrutura para o alcance da sua atividade fim, ou seja, a distribuição de energia elétrica; e (iii) a Companhia terceiriza a construção da infraestrutura com partes não relacionada. Mensalmente, a totalidade das adições efetuadas ao ativo intangível em curso é transferida para o resultado, como custo de construção, após dedução dos recursos provenientes do ingresso de obrigações especiais. **28. Resultado operacional:** Os custos e as despesas operacionais têm a seguinte composição por natureza de gasto:

Custos/Despesas Operacionais	31/12/2012			
	Custo do Serviço de Energia Elétrica	Despesas com vendas	Despesas administrativas	Total
Pessoal	117.685	134	41.646	159.465
Material	242.133	1.133	7.022	250.288
Serviços de terceiros	180.987	96.284	46.116	323.387
Energia elétrica				
comprada para revenda	1.094.870	-	-	-1.094.870
Encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição	138.212	-	-	-138.212
Custo de construção	466.170	-	-	-466.170
Depreciação e amortização	123.126	-	-	-123.126
Arrendamento e aluguéis	-	1	5.910	5.911
Subvenção CCC	(254.986)	-	-	(254.986)
Recuperação de Despesas	-	2	-	2
Outros	31.178	(330)	101.862	132.710
<b>Total</b>	<b>2.139.375</b>	<b>97.224</b>	<b>202.556</b>	<b>2.439.155</b>

  

Custos/Despesas Operacionais	31/12/2011			
	Custo do Serviço de Energia Elétrica	Despesas com vendas	Despesas administrativas	Total
Pessoal	79.041	3.114	33.052	115.207
Material	238.852	1.701	7.167	247.720
Serviços de terceiros	170.464	47.473	50.544	268.481
Custo de construção	734.576	-	-	-734.576
Energia elétrica				
comprada para revenda	851.403	-	-	-851.403
Encargos de uso do sistema de transmissão	113.706	-	-	-113.706
Depreciação e amortização	132.046	-	-	-132.046
Arrendamento e aluguéis	-	34	5.344	5.378
Subvenção CCC	(286.686)	-	-	(286.686)
Outros	(823)	16.308	15.978	31.463
<b>Total</b>	<b>2.032.579</b>	<b>68.630</b>	<b>112.085</b>	<b>2.213.294</b>

**29. Outras despesas operacionais:**

	31/12/2012	31/12/2011
Perda comercial	115	19.508
Alienação/desativação bens	60.560	46.191
Ajustes de Inventário	2.160	-
Doações, contribuições e subvenções	622	3.876
Taxa Fiscalização	4.394	4.073
Outras	(83)	(1.492)
<b>Total</b>	<b>67.768</b>	<b>72.156</b>

**30. Receitas e despesas financeiras**

	31/12/2012	31/12/2011
Rendas financeiras	41.855	48.939
Acréscimo moratório de venda de energia	45.819	46.443
Descontos obtidos (a)	225.896	-
Variações monetárias	75.210	96.666
Ajuste de valor presente	108.249	-
Outras receitas	67.921	107.162
Total das receitas financeiras	564.950	299.210
Variações monetárias e cambiais	(117.089)	(210.387)
Encargos de dívidas	(87.173)	(196.415)
Atualização do ativo financeiro - despesa	(16.263)	-
Multas por violação de metas/transg. de faixa	(143.081)	-
Multas Regulatórias	(84.308)	-
Multas moratórias e compensatórias	(217.192)	(203.239)
Juros passivos	(74.824)	-
Outras	(32.713)	(178.189)
Total das despesas financeiras	(772.643)	(788.230)
<b>Total</b>	<b>(207.693)</b>	<b>(489.020)</b>

(a) Os descontos obtidos são referentes à parcela de longo prazo dos créditos devidos aos credores financeiros de acordo com as Opções "A" e "F" escolhidas pelos credores, de acordo com o Plano de Recuperação Judicial. **31. Prejuízo por ação:** Cálculo de prejuízo por ação (em milhares, exceto valor por ação).

Resultado básico por ação	Exercícios findos em	
	31/12/2012	31/12/2011
<b>Numerador</b>		
<b>Prejuízo do exercício</b>		
Para acionistas preferenciais classe A	(23.650)	(13.274)
Para acionistas preferenciais classe B	(11.842)	(6.649)
Para acionistas preferenciais classe C	(13.107)	(7.359)
Para acionistas ordinários	(648.264)	(363.880)
<b>Total</b>	<b>(696.863)</b>	<b>(391.162)</b>

Denominador (em milhares de ações)	Exercícios findos em	
	31/12/2012	31/12/2011
Média ponderada de número de ações preferencias classe A	2.167	2.167
Média ponderada de número de ações preferencias classe B	1.085	1.085
Média ponderada de número de ações preferencias classe C	1.201	1.201
Média ponderada de número de ações ordinárias	59.398	59.398
<b>Total</b>	<b>63.851</b>	<b>63.851</b>

**Resultado básico por ação**

Ações preferencias classe A	(10,91)	(6,13)
Ações preferencias classe B	(10,91)	(6,13)
Ações preferencias classe C	(10,91)	(6,13)
Ações ordinárias	(10,91)	(6,13)

**32. Participação nos resultados:** A Companhia possui programa de participação dos empregados nos lucros ou resultados, com base em acordo de metas operacionais e financeiras previamente estabelecidos. O montante dessa participação registrada como custo operacional e paga no exercício de 2012 foi de R\$ 8.982 (R\$ 8.203 em 2011).

**33. Revisão / reajuste tarifário: Revisão tarifária de 2011:** Pela indefinição das regras referentes ao Terceiro Ciclo de Revisão Tarifária, a ANEEL, por meio da Resolução Homologatória nº 1.188 de 2/8/2011, prorrogou a vigência das tarifas de distribuição de energia elétrica da Resolução Homologatória nº 1.035 de 3/8/2010. Deste modo as tarifas de 2010, permaneceram sem alteração até 6/8/2012. Por meio da Resolução Homologatória nº 1.327, de 31/7/2012, a ANEEL homologou o resultado da terceira Revisão Tarifária Periódica (RTP) de 2011, aplicando um reposicionamento médio de 7,90% (sete vírgula noventa por cento), sendo 9,08% (nove vírgula zero oito por cento) referentes ao reposicionamento tarifário econômico e -1,18% (menos um vírgula dezoito por cento) relativos aos componentes financeiros pertinentes. O efeito retroativo do reposicionamento tarifário supracitado foi contemplado devidamente corrigido no processo de reajuste tarifário de 2012. **Reajuste tarifário de 2012:** Por meio da Resolução Homologatória nº 1.328, de 31/7/2012, a ANEEL homologou o resultado do "IRT" Índice de Reajuste Tarifário Anual de 2012, fixando o reajuste médio em 10,00% (dez por cento), sendo 8,05% (oito vírgula zero cinco por cento) referentes ao reajuste tarifário anual econômico e 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento) relativos aos componentes financeiros pertinentes.

As tarifas que contemplam o respectivo reajuste tarifário anual e os componentes financeiros externos ao reajuste estarão em vigor no período de 7/8/2012 a 6/8/2013, conforme decisão judicial. O efeito médio, percebido pelo consumidor final resultante da aplicação da revisão/reajuste tarifário foi de 12,77%. Entretanto, devido à situação de inadimplemento da Companhia, a ANEEL impossibilitou a aplicação imediata das tarifas homologadas pela Resolução nº 1.328, mantendo a aplicação dos valores homologados no processo tarifário de 2010. Em 03 de agosto de 2012, a juíza da 13ª Vara Cível, Drª. Maria Filomena de Almeida Buarque, competente para processar e julgar o pedido de Recuperação Judicial da Empresa, decidiu, nos autos do processo nº 0005939-47.2012.814.0301, pela aplicação imediata do reajuste nas tarifas de Energia Elétrica homologadas pela Resolução nº 1.328, sob pena de multa de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Os efeitos desta decisão persistem até hoje. **34. Plano de aposentadoria e pensão:** A Companhia patrocina em conjunto com seus empregados em atividade, ex-empregados e respectivos beneficiários, planos de benefícios de aposentadoria e pensão com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios pagos pelo sistema oficial da previdência social, cuja administração é feita por meio da Redeprev - Fundação Rede de Previdência, entidade fechada de previdência complementar, multipatrocinada, constituída como fundação, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Em razão da mudança do controle acionário da Companhia, encontra-se em andamento avaliação objetivando apontar a melhor alternativa quanto a Entidade de Previdência Complementar a ser patrocinada pela Celpa. Os planos de benefícios instituídos pela Companhia junto à Redeprev são: **a. Plano de Benefícios CELPA BD-I:** Instituído em 30/07/1982, está estruturado na forma de Benefício Definido e é custeado pelos participantes ativos, participantes assistidos e patrocinadora. Esse plano encontra-se bloqueado para novas adesões desde 1/1/1998. Assegura os seguintes benefícios: complementação de aposentadoria por invalidez; complementação de aposentadoria por idade; complementação de aposentadoria por tempo de contribuição; complementação de aposentadoria especial; complementação de pensão; e, complementação do abono anual. **b. Plano de Benefícios CELPA BD-II:** Instituído em 1/1/1998, encontra-se bloqueado a novas adesões de participantes desde 1/4/2000, quando foi instituído os Planos Celpa-OP e R. O Plano está estruturado na forma de Benefício Definido e é custeado pelos participantes ativos, assistidos e pela patrocinadora. Assegura os seguintes benefícios: complementação de aposentadoria por invalidez; complementação de aposentadoria por idade; complementação de aposentadoria por tempo de contribuição; complementação de aposentadoria especial; complementação de pensão por morte; e, complementação do abono anual. **c. Plano de Benefícios - R:** Obteve autorização e aprovação para a aplicação do seu Regulamento por meio da Portaria nº 880, de 12/1/2007, emitida pelo Departamento de Análise Técnica da Secretaria de Previdência Complementar do MPS. O referido plano é resultante dos extintos Planos de Benefícios CELPA - R, CEMAT - R e ELÉTRICAS - R, cujos Regulamentos foram condensados em um único Regulamento, sem solução de continuidade. O plano está estruturado na forma de Benefício Definido. Assegura os seguintes benefícios de risco estruturado: suplementação da aposentadoria por invalidez, suplementação do auxílio-doença, suplementação da pensão por morte e pecúlio por morte. Os benefícios são custeados exclusivamente pela CELPA e de forma solidária com as demais patrocinadoras, Centrais Elétricas do Matogrossenses S.A. - CEMAT e as empresas do Grupo Rede Energia. Antes da fusão os planos eram contabilizados em separado, e a partir de então as contas são prestadas de forma comum, em um único balancete, por conta da legislação que regula as entidades de previdência complementar. Todavia, especificamente para efeitos desta Avaliação e para o cumprimento do CPC 33 - Benefício a empregados, impõe-se a aferição compartimentada dos compromissos atuariais, das despesas com contribuições, dos custos e do Ativo do Plano de Benefícios R, por empresa patrocinadora. **d. Plano de Benefícios CELPA-OP:** Obteve autorização e aprovação para a aplicação do seu Regulamento por meio da Portaria nº 880, de 12/1/2007, emitida pelo Departamento de Análise Técnica da Secretaria de Previdência Complementar do MPS. O referido plano é resultante da fusão dos extintos Planos de Benefícios CELPA - R, CEMAT - R e ELÉTRICAS - R, cujos Regulamentos foram condensados em um único Regulamento, sem solução de continuidade. O plano está estruturado na forma de Benefício Definido e assegura os seguintes benefícios de risco estruturado: Suplementação do Auxílio-Doença; Suplementação da Aposentadoria por Invalidez; Suplementação da Pensão por Morte; Abono Anual; e, Pecúlio por Morte. O Plano R é custeado exclusivamente pela CELPA, demais patrocinadores e participantes autopatrocinados, conforme previsto no Regulamento do Plano. Antes da fusão os planos eram contabilizados em separado, e a partir de então as contas são prestadas de forma comum, em um único balancete, por conta da legislação que regula as entidades de previdência complementar. Todavia, especificamente para efeitos desta